



Ofício nº 061/2017.

Lobato, 20 de dezembro de 2017.

Senhor Presidente,

A empresa KLC – Consultoria em Gestão Pública Ltda., após a análise dos recursos interpostos, decide sob os seguintes fundamentos:

CARGO / QUESTÃO	RESULTADO
Advogado e Médico / 1	<b>INDEFERIDO</b> - Alega-se a existência de duas alternativas verdadeiras: A) e C), justificando-se que a palavra "denotação" é ambígua e demonstra evolução da palavra "circo". Ao se tratar do conceito de "denotação", impossível dizer que há mais de uma possibilidade de sentido a uma palavra. Desta forma, a alternativa A) afirma uma contradição em si própria, pois informa, no início, que o significado de circo sofreu evolução, isto implica dizer que há mais de um sentido à palavra; na parte final da alternativa, afirma-se que a mudança de sentido se deu em relação à denotação da palavra, o que é contraditório, o que torna a alternativa evidentemente falsa.
Médico / 2	<b>INDEFERIDO</b> - Alega-se que a alternativa correta é a C) "crítica ao exótico". O terceiro e último parágrafo do texto, em que se concentra a temática principal do autor, evidencia sua crítica fundada aos espetáculos da televisão, utilizando para tal um exemplo do exótico que lá se encontra. Assim, o que perpassa pelo texto é a crítica exposta aos espetáculos da televisão, não ao exótico de maneira geral, como se apresenta na alternativa C).
Contador / 6	<b>INDEFERIDO</b> - Solicita-se anulação da questão, alegando-se que não há a expressão "sujeito composto triplo" nas referências de estudo em língua portuguesa. A nomenclatura "sujeito composto" é pertinente à norma gramatical escrita no Brasil, encontrada em qualquer livro de gramática, empregada, inclusive em todas as alternativas da questão. O termo "triplo" é um adjetivo dessa expressão, para qualificar a solicitação feita na questão sobre "sujeito composto". Não há, em hipótese alguma, subjetivismo na construção das alternativas, ao se empregar qualificativos numéricos, correspondentes ao número de sujeitos encontrados na proposição analisada na questão, pelo contrário, utiliza-se de recurso linguístico natural.
Assistente Social / 8	<b>INDEFERIDO</b> - Primeiramente cumpre observar que a matéria objeto da questão está plenamente descrita no conteúdo programático. Finalmente, não há vedação expressa em edital quanto à impossibilidade de cobrança de mudanças legislativas ou fatos ocorridos após a publicação do edital ou entrada em vigor do mesmo.



Arquiteto e demais cargos / 9	<b>INDEFERIDO</b> – O comando da questão solicita o seguinte: “Autor da letra do Hino do município de Japurá”. Pela simples análise do comando podemos notar claramente que o que é solicitado é o nome de “quem escreveu a letra do Hino” e não quem é o autor do Hino.
Advogado / 22	<b>INDEFERIDO</b> - Argumenta-se que a alteração legislativa da CLT (reforma trabalhista) entrou em vigor após a publicação do edital, devendo a questão que tratou de alteração legislativa ser anulada. Primeiramente cumpre observar que a matéria objeto da questão está plenamente descrita no conteúdo programático: "Consolidação das Leis Trabalhistas". Não há vedação expressa em edital quanto à impossibilidade de cobrança de mudanças legislativas ocorridas após a publicação do edital ou entrada em vigor do mesmo.
Auxiliar de Contabilidade / 11	<b>INDEFERIDO</b> – Não existe incorreção na referida questão. A existência de duas alternativas iguais A) e D) não é motivo para anulação da referida questão, tendo em vista que nenhuma delas responde corretamente a questão.
Engenheiro Civil / 16	<b>INDEFERIDO</b> – Não existe incorreção na referida questão.
Oficial Administrativo / 19	<b>INDEFERIDO</b> – Não existe incorreção na referida questão.
Oficial Administrativo / 20	<b>DEFERIDO – ANULAR</b> a referida questão, tendo em vista a menção no enunciado de Artigo de Lei 8666/93 indevido (Art. 21 quando o correto seria Art. 23).
Pedagogo / 23	<b>INDEFERIDO</b> – Não existe incorreção na referida questão. A existência de duas alternativas iguais C) e D) não é motivo para anulação da referida questão, tendo em vista que nenhuma delas responde corretamente a questão.
Professor de Educação Infantil / 2	<b>INDEFERIDO</b> - Alega-se que a alternativa correta é a alternativa A) Fábula de repetição. A alternativa correta é a D) Conto de acumulação. Na classificação dos gêneros textuais não há "fábula de repetição", mas, sim, "conto de acumulação". Uma fábula se constitui não apenas por apresentar personagens animais, o que também é possível no conto, mas, por duas características certas em sua estrutura: a) poucas ações vinculadas a um conflito certo, com cronotopo restrito; b) moral marcada ou não ao final do texto, possível de ser inferido pelo contexto geral. No caso do texto analisado, a partir do fragmento explícito no comando da questão, as características da fábula não são possíveis. Além disso, o texto é classificado como conto de acumulação por haver a repetição de expressão linguística que determina as ações repetidas pelo personagem principal, que se acumulam a cada nova ação: "perdi meu rabo, ganhei uma navalha, perdi minha navalha, ganhei um cesto, perdi meu cesto, ganhei um pão...".
Professor de Educação Infantil / 5	<b>INDEFERIDO</b> - Alega-se que a alternativa C) “Vou à casa buscar dinheiro.” está correta. A alternativa não permite o emprego da crase, pois não há determinação do elemento casa, o que impede o emprego de uma preposição



CNPJ 11.761.650/0001-76

Site: [www.klcconcursos.com.br](http://www.klcconcursos.com.br) - Email: [klcconsultoria@hotmail.com](mailto:klcconsultoria@hotmail.com)

	mais um artigo (vou a a casa buscar dinheiro), possível de ser verificada ao se trocar o termo por uma preposição (vou para casa buscar dinheiro).
Psicólogo / 24	<b>DEFERIDO – ANULAR</b> a referida questão tendo em vista que o enunciado apresenta erros na terminologia específica, comprometendo o seu entendimento.
Assistente Administrativo e Fiscal de Tributos / 23	<b>DEFERIDO – ALTERAR</b> a alternativa correta para a letra C).
Auxiliar Administrativo / 25	<b>DEFERIDO – ANULAR</b> a referida questão.

Atenciosamente,

KLC – Consultoria em Gestão Pública Ltda.

À  
Comissão Especial de Concurso Público  
Prefeitura Municipal de Japurá  
Japurá - PR